



# Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

## LEI Nº40/73.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRE- FEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente / exercício um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 45.000,00 (qua- renta e cinco mil cruzeiros) para atender as despesas decor- / rentes da execução da Lei Municipal nº133/72, a saber:

### V - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### B - Ensino Primário.

4.0.0.0.61 - Despesas de Capital

4.3.0.0.61 - Transferências de Capital

4.3.3.0.61 - Auxílio para Obras Públicas

a) Transferência para a construção de um Grupo Escolar, com Convênio com

a FUNDEPAR.....Cr\$ 35.000,00

Sub-Total.....Cr\$ 35.000,00

### VII - SERVIÇOS URBANOS

#### H - Sotor Garagem Municipal e Ofi- cina Mecânica.

4.0.0.0.99 - Despesas de Capital

4.1.0.0.99 - Investimentos

4.1.1.0.99 - Obras Públicas

a) Construção do Almozerifado da Gara- gem Municipal.....Cr\$ 10.000,00

Sub-Total.....Cr\$ 10.000,00

TOTAL GERAL,....Cr\$ 45.000,00

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional / Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar / dos recursos previstos na Lei nº4.320/64 Art.43, itens I,II e III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e oito dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e três.



# Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.